



Escola Secundária Filipa de Vilhena – Cód. 401766

Pessoa Coletiva N.º 600 009 777

Rua do Covelo, 205, 4200-239 Porto - Telefone: 22 507 26 70 Fax: 22 550 82 62

AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2024/2025

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO: PSICÓLOGO/A

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um/a) Técnico/a Especializado/a, na categoria de Psicólogo/a, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), na Escola Secundária Filipa de Vilhena, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

1- Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
2- Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar – 31 de agosto de 2025.
3- Identificação do local de trabalho	Escola Secundária Filipa de Vilhena
4- Caracterizações das funções	<p>Tendo por base as medidas do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, as funções visam:</p> <ul style="list-style-type: none">- a promoção de competências de estudo;- a promoção de competências interpessoais;- a avaliação e a intervenção psicológicas. <p>Pretende-se o desenvolvimento destas funções em articulação com pais, docentes e técnicos externos à escola, bem como com a EMAEI.</p>
5- Requisitos de admissão	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Psicologia;• Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;• Apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;• Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;• Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
6- Entrega de documentos - portefólio	<p>Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso</u>, para o seguinte email: direcao@filipa-vilhena.edu.pt, indicando o n.º de horário.</p> <p>O portefólio deve ser elaborado conforme Anexo I do presente Aviso.</p>

7- Realização da entrevista	<p>1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na Escola Secundária Filipa de Vilhena.</p> <p>2. O/A candidato/a, selecionado/a para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional, conforme Anexo II do presente Aviso.</p>
8- Critério de desempate	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <p>1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;</p> <p>2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;</p> <p>3º - Candidatos com maior n.º de dias (expressos) na experiência profissional;</p> <p>4º - Candidatos com maior idade.</p>
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica da Escola https://www.filipa-vilhena.edu.pt/
10- Realização e Prazos	<p>O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</p> <p>O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.</p>
11- Horários a concurso	Horário 19 – Psicólogo(a): 18 horas

12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:

Crítérios de seleção	Ponderação
a) Avaliação do Portefólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional <u>na área</u> (EP)	35%
a) Avaliação do Portefólio (AP) – 30%	
Subcritérios:	
1- Atividades desenvolvidas, na área, no percurso profissional	15%
2- Qualidade demonstrada nas atividades em evidência	15%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%	
Subcritérios:	
1- Conhecimentos especializados e experiência profissional na área	20%

2- Relacionamento interpessoal	15%
c) Nº de anos de Experiência Profissional <u>na área</u> (EP) – 35%	
Subcritério:	Pontuação:
Mais de 15 anos	35%
De 11 a 15 anos	20%
De 5 a 10 anos	15%
Menos de 5 anos	5%

Disposições Finais:

13- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://www.filipa-vilhena.edu.pt/ , a lista dos/as candidatos/as selecionados/as na primeira fase, relativa ao suprimento do horário a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica da Escola Secundária Filipa de Vilhena.
14- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = (0,30 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times EP)$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://www.filipa-vilhena.edu.pt/ .
15- Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site da ESFV, em https://www.filipa-vilhena.edu.pt/ a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências . As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas.
16- Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso: <ul style="list-style-type: none"> • A não apresentação do portefólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.

Porto, 26 de setembro de 2024

A Diretora

(Maria José de Azevedo Feres)

ANEXO I

Avaliação do portefólio (AP) - Ponderação 30%.

A avaliação do Portefólio visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica bem como as competências pessoais para o concurso aberto.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: <https://www.filipa-vilhena.edu.pt/>, em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as seis páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (email e contacto telefónico), assim como a identificação do horário a concurso.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios do presente Aviso.

ANEXO II

N.º de anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35%.

A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área da psicologia em contexto educativo.